Dossiê da emenda Pix 202528630002

Plano de ação 09032025-082332 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 437 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Giovani Cherini
Beneficiário	ITAARA (RS)
Município / IBGE	Itaara / 4310538
População (IBGE)	5712
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 198.000,00
Valor repassado	R$ 198.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-12
Objeto declarado	Esse Plano de Trabalho possui mais de um executor e objeto. Consulte o Transferegov.br para acessar mais informações.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202528630002 de Giovani Cherini

2025-09-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2026-09-12

2025-09-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 198.000,00: 2025OB003095

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-08-04 - R$ 30.000,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

contratação de serviços de arbitragem visando atender às demandas dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Itaara/RS. Atendendo também à Emenda Impositiva nº 07/2026 do vereador Lauderi Marques de Oliveira.

Análise: Indício de descompasso: o objeto da emenda declara aquisição de veículo automotor tipo ônibus com acessibilidade para a Secretaria de Assistência Social (valor repassado de R$ 198.000,00), enquanto o documento trata de contratação de serviços de arbitragem para eventos esportivos da Secretaria de Educação e Desporto (valor de R$ 30.000,00), por dispensa de licitação. Não há menção a veículo, ônibus ou aquisição de bem no documento. A menção à Emenda Impositiva nº 07/2026 não identifica se se refere à mesma emenda Pix. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1359915,25,84600&cs=1oWG3Pg0gsTVnRKUZXsOgfigXwc4

[tce_contrato] 2025-12-29 - R$ 125.650,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de 01 (um) veículo automotor com carroceria, zero quilômetro (0 km), tipo pick-up, cabine dupla, ano/modelo mínimo 2025/2025 ou superior, na cor branca, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025, Item 10, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2025, gerenciado pelo Consórcio Público do Extremo Sul - COPES, destinado a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Finanças de Itaara/RS, conforme especificações técnicas mínimas do Termo de Referência do Edital.

Análise: Indício de divergência: a emenda declara aquisição de veículo tipo ônibus com acessibilidade para a Secretaria de Assistência Social, com valor repassado de R$ 198.000,00; o documento trata de aquisição de veículo tipo pick-up cabine dupla para a Secretaria Municipal de Finanças, no

valor de R$ 125.650,00. Tipo de veículo, secretaria beneficiária e valor não coincidem nas fontes consultadas. Não há evidência, nas fontes consultadas, de vínculo entre este contrato e o plano de trabalho da emenda; o CNPJ do fornecedor não consta no documento.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1280340,25,84600&cs=1jrLM-nkIY7TQLJe4uRmVahlZnWc

[tce_contrato] 2026-03-30 - R$ 40.560,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte sanitário eletivo de passageiros, mediante disponibilização de veículo tipo micro-ônibus ou van, com capacidade mínima de 20 (vinte) lugares, incluindo motorista habilitado, combustível, manutenção, seguro e todas as demais despesas necessárias, para realização de transporte de pacientes do Município de Itaara (RS) ao Município de Faxinal do Soturno (RS), em trajeto de ida e volta.

Análise: O objeto declarado da emenda é a aquisição de veículo tipo ônibus com acessibilidade para a Secretaria de Assistência Social, enquanto o contrato trata de prestação de serviço de transporte sanitário de pacientes, com motorista e combustível incluídos, para trajeto intermunicipal. Não há aquisição de bem no documento, nem referência à Assistência Social, à Portaria SNAS/MDS nº 47/2025 ou à emenda. O valor do contrato (R$ 40.560,00) também difere do valor repassado (R$ 198.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de vínculo entre este contrato e o uso do recurso da emenda; o documento não deve ser considerado evidência de correspondência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1313490,25,84600&cs=1X4axFS4xl-GQ4vvZqcj7Y1CuBzQ

[tce_contrato] 2026-03-24 - R$ 22.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de Empresa de Engenharia com profissionais legalmentes habilitados para a elaboração de levantamento topográfico georreferenciado e estudos de sondagem do solo no imóvel destinado a receber a edificação da Creche Pré-Escola Tipo 2 , futuras edificações do complexo educacional de Itaara e ampliação da edificação que comporta o CRAS, na Secretaria de Assistência Social.

Análise: O objeto do documento trata de levantamento topográfico e estudos de sondagem do solo para obras de creche, complexo educacional e ampliação de edificação do CRAS. O objeto declarado da emenda refere-se à aquisição de veículo automotor tipo ônibus com acessibilidade. Não há correspondência entre o objeto da emenda e o objeto do contrato, e o valor do documento (R$ 22.000,00) difere do valor repassado (R$ 198.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda. Indício de incompatibilidade entre objeto e valor, não constituindo afirmação de irregularidade.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1313491,25,84600&cs=1CBPSJ_3Oq4iqDufUkGX99pxwm1U

[tce_contrato] 2026-05-28 - R$ 52.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

A presente contratação tem por objeto a execução do Programa Maturidade Ativa Itaara 2026, voltado à promoção do envelhecimento ativo, fortalecimento de vínculos comunitários e melhoria da qualidade de vida da população idosa do Município de Itaara/RS.

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o documento e o objeto da emenda. O objeto declarado trata da aquisição de veículo tipo ônibus com acessibilidade para a Secretaria de Assistência Social, enquanto o contrato trata da execução de programa voltado ao envelhecimento ativo e à população idosa, sem menção a aquisição de veículo. O valor do documento (R$ 52.000,00) também difere do valor repassado (R$ 198.000,00). Trata-se de indício de incompatibilidade entre objetos e valores, a ser verificado, não de irregularidade comprovada.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1332733,25,84600&cs=1JvQ-O72KEuXyWToE83tqprjvYAk

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82332/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82332/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82332/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202528630002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.